

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED

**1º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 201800013

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 201800013, PROTOCOLO N.º 14.467.221-6, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE E PELO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, QUE TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS VISANDO OPORTUNIZAR AOS FILHOS DOS PEQUENOS PROPRIETÁRIOS RURAIS DO ESTADO DO PARANÁ, ESCOLARIZAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA A SER DESENVOLVIDO NA CASA FAMILIAR RURAL, DORAVANTE DENOMINADA CFR.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED, com sede na Avenida Água Verde, n.º 2.140, Vila Izabel, CEP 80.240-900, no município de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.416.965/0001-21, neste ato representada pelo Secretário RENATO FEDER, nomeado pelo Decreto n.º 1437 - 23 de maio de 2019, inscrito no CPF sob n.º 278.171.268-01, portador da carteira de identidade n.º 15.512.103-3.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho/PR, neste ato representada pelo Prefeito ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO, inscrito no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4, residente e domiciliado no município de Chopinzinho/PR, e-mail prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br e telefone (46) 3242-8600.

OS PARTÍCIPES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º **201800013**, nos termos da sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2021 até 31/12/2023.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 03 de dezembro de 2020.

Renato Feder
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

Álvaro Denis Ceni Scolaro
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

TESTEMUNHAS:

Gilmara de Camargo Nogueira
CPF n.º 875.235.239-00

Maria Helena Prosdocimo de Souza
CPF n.º 610.650.809-72



ePROCOLO



Documento: **TermoAditivo_Chopizinho_Assinado.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Alvaro Denis Ceni Scolaro** em 11/12/2020 14:56.

Assinado por: **Maria Helena de Souza Silva** em 03/12/2020 16:15, **Iara Regina Soares Azevedo** em 03/12/2020 16:54, **Gilmara de Camargo Nogueira** em 04/12/2020 09:48, **Renato Feder** em 11/12/2020 16:46.

Inserido ao protocolo **14.467.221-6** por: **Lucia Simoes de Oliveira** em: 03/12/2020 15:59.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
d1b323523582a59b17084320c3c7a74f.